



ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO/SP**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nos termos do processo administrativo.

RESOLVE:

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo/SP
CNPJ: 46.634.192/0001-99
Departamento: Frotas

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa atender à necessidade do Departamento de Frotas, cujo objeto é a **“Contratação de empresa para o fornecimento de peças novas e a prestação de serviços de manutenção mecânica corretiva na Retroescavadeira Massey Ferguson MF 96, nº Patrimonio 3493”**.

O Departamento solicitante indicou sua necessidade, que consiste em:

A demanda visa restabelecer a capacidade operacional da Retroescavadeira Massey Ferguson MF 96 (Patrimônio 3493). O equipamento, fabricado em 2008, apresenta desgaste natural que resultou na inoperância dos sistemas de transmissão e freios. A paralisação prejudica diretamente a limpeza pública e a manutenção de vias, configurando risco à saúde pública e à mobilidade urbana. A manutenção é a via mais econômica para a continuidade do serviço público essencial.

Considerando a necessidade narrada, fundamentando-se no §7º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, e conforme documentação acostada e parecer jurídico favorável, a contratação se mostra **necessária para garantir a continuidade e eficiência dos serviços públicos** essenciais.

3. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Razão Social: EDSON RONALD VARGAS ME
CNPJ: 03.596.179/0001-80

4. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

“Contratação de empresa para o fornecimento de peças novas e a prestação de serviços de manutenção mecânica corretiva na Retroescavadeira Massey Ferguson MF 96, nº Patrimonio 3493”, conforme especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta Comercial apresentada pela empresa contratada, ambas anexas ao processo.



5. VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total da contratação é de R\$ 8.656,00 (oito mil, seiscentos e cinquenta e seis reais), conforme proposta apresentada e aceita.

6. FUNDAMENTO LEGAL

A contratação está fundamentada no §7º do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.

7. DURAÇÃO DO CONTRATO

Trata-se de realização imediata, sendo o instrumento de contrato substituído pela nota de empenho.

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A realização do serviço se dará nas dependências da oficina da Contratada (devendo o transporte ser ajustado entre as partes) ou no Pátio Municipal, caso a Contratada disponibilize mecânico para execução in loco, desde que haja condições técnicas para tal., devendo ser iniciada dentro de **05 (cinco) dias úteis**.

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da totalidade do pedido e aprovação da nota fiscal.

A fiscalização e gestão do contrato serão exercidas nos termos do Termo de Referência, com designação dos responsáveis.

Coronel Macedo/SP, 26 de fevereiro de 2026.

Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal